

Regulamento



12 e 13/08/2016

Centro de Eventos - Sindicato Rural

19ª Expofeira e Exposição de Gado Leiteiro

Av. Ângelo Santi 1245

Fone (55) 3781 1711

E-mail sruralsa@terra.com.br

Dos Objetivos:

Art. 1º o 9º **Canto Nativo de Santo Augusto** é um concurso de músicas, cujo a temática deve ser identificada com o contexto nativista do Rio Grande do Sul, que acontecerá nos dias 12 e 13 de agosto 2016, no Parque de Exposições do Sindicato Rural, junto a 19ª Expofeira Agropecuária e Exposição de Gado Leiteiro de Santo Augusto.

Art. 2º O 9º Canto Nativo integra um projeto cultural desenvolvido pelo Sindicato Rural de Santo Augusto em Parceria o Clube SAESMA-Departamento Cultural Lenço Colorado, com apoio da SMEC-Departamento de Cultura, tendo como objetivos:

I – Promover a cultura projetando, turisticamente e no cenário artístico cultural, o município de Santo Augusto, valorizando a música do Rio Grande do Sul e, em particular, da musicalidade nativista, em todas as suas linhas e tendências, respeitada a identidade cultural.

II – Incentivar os compositores e autores a pesquisar sobre os usos, costumes, histórias e lendas do Rio Grande do Sul, proporcionando o intercâmbio cultural e a integração entre poetas, interpretes e músicos na expressada na musicalidade e comunidade de Santo Augusto e região.

III – Selecionar 14 (quatorze) músicas para participar do festival, 8º Canto Nativo e fazer parte do CD do festival, sendo que 10 (dez) participarão da final dentre as quais sairão as premiações.

- a) 08 (oito) na categoria regional das quais 04 (quatro) serão classificadas para a final;
- b) Parágrafo Único - Estarão automaticamente classificadas na categoria regional as vencedora 1º e 2º lugar, do 8º Quebra Costela, desde que inscritas, nas condições estabelecidas, neste regulamento 06 (seis) na categoria geral já classificadas para a final.

IV – Premiar as melhores músicas, bem como os participantes que se destacarem no festival.

Das Inscrições:

Art. 3º O prazo de inscrição encerra-se no dia 05 de julho de 2016, impreterivelmente.

Art. 4º Poderão participar todos os músicos compositores, instrumentistas e, ou interpretes que atenderem aos objetivos deste regulamento.

Art. 5º cada compositor poderá inscrever número ilimitado de canções, independente de categoria, sendo que somente 04 (quatro) poderão participar do festival.

Art. 6º A composição inscrita deverá ser inédita, ou seja, que não tenham sido gravadas comercialmente, podendo já ter participado de festival.

Art. 7º As composições inscritas, **já plenamente arranjada**, deverão estar gravadas em meio eletrônico **para a gravação do CD do Festival, QUE SERÁ LANÇADO NO FESTIVAL.**

I – O compositor que inscrever mais de uma música poderá gravá-las no mesmo meio eletrônico, desde que identifique, por Título e ordem.

II – Cada letra terá que estar grava em arquivo Word ou PDF.

Art. 8º O tempo de duração de cada música não deverá exceder de 06 (SEIS) minutos.

Art. 9º A inscrição será efetivada mediante apresentação da ficha preenchida com identificação: A) do título; B) do (s) compositor (es), nome, RG, CIC, endereço, completo, inclusive, código postal; C) E-mail e Telefone e; D) devidamente assinada, pelo (s) compositor (es), acompanhada ou precedida da gravação da música e da letra em meio eletrônico, com confirmação de entrega.

Art. 10 As inscrições devem ser encaminhadas ao: Sindicato Rural de Santo Augusto, Avenida Ângelo Santi 1245, SMEC - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Santo Augusto, RS., CEP 98.590-000

Art. 11 Os compositores das músicas selecionadas para o festival serão notificados individualmente, da ordem de apresentação.

Da Apresentação:

Art. 12 Os instrumentos musicais utilizados no palco serão de inteira responsabilidade do (s) concorrente (s), com exceção de uma bateria para percussão, que será disponibilizada.

Art. 13 As músicas concorrentes poderão ser unicamente instrumental ou com acompanhamento vocal e interprete.

Art. 14 Os instrumentistas e interpretes deverão se apresentar no palco usando indumentária gaúcha.

I – Cada musica poderá ser defendida por até 08 (oito) integrantes;

II - Cada instrumentista poderá defender no máximo 03 (três) músicas concorrentes.

III – Cada interprete poderá defender no máximo 03 (três) músicas concorrentes.

Parágrafo único – Caso haja substituição de interprete ou instrumentista, para defender a composição, no palco, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora até as 18:00 horas do dia da apresentação.

Da Avaliação:

Art. 15 A avaliação de pré-seleção e classificação para o festival, ficará a cargo de uma comissão constituída por pessoas de reconhecido conhecimento artístico cultural, nomeada pela comissão organizadora do evento.

Art. 16 A classificação no festival se dará por indicação atribuída por cada jurado, considerando dentre os seguintes quesitos:

I – Escolha da melhor música:

- Melodia;
- Instrumental;
- Letra;
- Interpretação.

II – Premiação individual:

- Melhor instrumentista individual;
- Melhor grupo instrumental;
- Melhor Interprete;
- Melhor arranjo;
- Melhor letra.

Art. 17 O festival acontecerá nos dias 12 e 13 de agosto de 2016.

I – A apresentação do festival terá inicio à partir das 21:00h (vinte e uma horas), devendo os concorrentes estarem presentes no local.

II – A passagem de som se dará à partir das 13:00 às 17:00 horas, do dia da apresentação e será procedida pela ordem de chegada, dos concorrentes estabelecendo-se um limite máximo de 15” (quinze minutos), para cada música.

Da Ajuda de Custo:

Art. 18 Cada uma das composições selecionadas receberá a titulo de diárias-ajuda de custo e,ou direito de arena-cachê, pagos após a apresentação da música no festival, na respectiva noite, o valor de:

I – Categoria Regional R\$ 500,00 (quinhentos reais) e as classificadas para a final mais R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II – Categoria Geral R\$ 2.000,00 dois mil reais).

Art. 19 Cada uma das composições classificadas integrante do CD do festival receberá, após a apresentação na final, 20 (vinte) CDs do 9º CANTO NATIVO, em contrapartida aos direitos autorais, relativos a apresentação no evento, bem como, a gravação das composições classificadas para a final do 8º Canto Nativo de Santo Augusto, correspondentes a edição DE 2.000 (dois mil) CDs, e 500 (quinhentos) DVDs, destinados a parte da cobertura dos custo do Festival. **Resguardados os direitos autorais de cada compositor, músico e interprete, quanto a reedição e comercialização.**

Da Premiação :

Art. 20 A premiação instituída para o 9º Canto Nativo de Santo Augusto, entre as composições classificadas para a final é a seguinte:

1º lugar Melhor Música	Troféu Canto Nativo	R\$ 2.500,00
2º lugar Melhor Música	Troféu Nerci Liberato da Conceição	R\$ 1.500,00
3º lugar Melhor Musica	Troféu Mario Regis Sperotto	R\$ 1.000,00
Música Destaque Regional	Troféu SAESMA	R\$ 500,00
Música Mais Popular	Troféu João Cândia	R\$ 300,00
Melhor Instrumentista	Troféu Destaque Nativo	R\$ 200,00
Melhor Grupo Instrumental	Troféu Destaque Nativo	R\$ 200,00
Melhor Arranjo	Troféu Destaque Nativo	R\$ 200,00
Melhor Interprete	Troféu Destaque Nativo	R\$ 200,00
Melhor Letra	Troféu Destaque Nativo	R\$ 200,00

- A Música Mais popular será escolhida, dentre as concorrentes, que obtiver maior pontuação, por uma comissão formada por 07 (sete) pessoas, da plateia, nomeadas pela Comissão Organizadora, observando a motivação do público.
- A música destaque regional será escolhida entre as concorrentes que participam da Categoria Regional e não foram premiadas com 1º lugar, 2º lugar ou 3º lugar.

Das Disposições Gerais:

Art. 21 O Compositor, Instrumentista e interprete são responsáveis pelo cumprimento das normas e exigência legais para apresentar-se, no 9º CANTO ANTIVO.

Art. 22 os participantes perderão o direito à ajuda de custo e,ou direito de arena, quando:

- não se apresentar no palco;
- não observarem os prazos, datas e horários de equalização e apresentação em palco;
- por desrespeito à comissão organizadora e,ou avaliadora;
- por descumprimento ao presente regulamento.

Parágrafo Único – Em qualquer destas situações, caberá a Comissão Organizadora, juntamente com a Comissão Avaliadora, examinar a possibilidade de desclassificação da composição concorrente.

Art. 23 Os caso omissos e dúvidas do presente regulamento, serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.



<p align="center">FICHA DE INSCRIÇÃO 9º CANTO NATIVO DE SANTO AUGUSTO 12 e 13/08/2016 RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</p>	<p align="center">FICHA DE INSCRIÇÃO 9º CANTO NATIVO DE SANTO AUGUSTO 12 e 13/08/2016 RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</p>
<p>Nome: _____ RG Nº: _____ Org. Esped. _____ CPF Nº _____ Endereço: _____ _____ _____ Telefone: _____ E-mail: _____</p>	<p>Nome: _____ RG Nº: _____ Org. Esped. _____ CPF Nº _____ Endereço: _____ _____ _____ Telefone: _____ E-mail: _____</p>
<p align="center">MÚSICA</p>	<p align="center">MÚSICA</p>
<p>Título: _____ Ritmo _____ Categoria _____ Autor da letra: _____ Compositor: _____ Interpretre: _____ _____</p>	<p>Título: _____ Ritmo _____ Categoria _____ Autor da letra: _____ Compositor: _____ Interpretre: _____ _____</p>
<p>Título: _____ Ritmo _____ Categoria _____ Autor da letra: _____ Compositor: _____ Interpretre: _____ _____</p>	<p>Título: _____ Ritmo _____ Categoria _____ Autor da letra: _____ Compositor: _____ Interpretre: _____ _____</p>
<p>Título: _____ Ritmo _____ Categoria _____ Autor da letra: _____ Compositor: _____ Interpretre: _____ _____</p>	<p>Título: _____ Ritmo _____ Categoria _____ Autor da letra: _____ Compositor: _____ Interpretre: _____ _____</p>
<p>Declaro para os devidos fins serem verdadeiras as declarações, sendo responsável e autorizado a comprometer, aos termos do regulamento do 9º Canto Nativo de Santo Augusto, Cedendo os direitos autorais para a realização do evento e edição de 2.000 (dois) mil CDs e 500 (quinhentos) DVDs, recebendo em contrapartida 20 (vinte) CDs, por cada música gravada no mesmo, resguardado o direito quanto a reedição. Santo Augusto, ___/___/____. Assinatura _____</p>	<p>Declaro para os devidos fins serem verdadeiras as declarações, sendo responsável e autorizado a comprometer, aos termos do regulamento do 9º Canto Nativo de Santo Augusto, Cedendo os direitos autorais para a realização do evento e edição de 2.000 (dois) mil CDs e 500 (quinhentos) DVDs, recebendo em contrapartida 20 (vinte) CDs, por cada música gravada no mesmo, resguardado o direito quanto a reedição.. Santo Augusto, ___/___/____. Assinatura _____</p>